



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/09/2008 às 12:30
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 440

00323

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
------	---

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
---	------------------

1 ☒ Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimir integralmente o artigo 111 inclusive seus incisos e parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Durante as negociações salariais entre a SRH e as entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, foi colocado pela mesma que para implementação da remuneração por subsídio seria instituído o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, que criaria diversos critérios para promoção dos servidores nas carreiras. Foi acordado que o mesmo seria discutido e criado após a edição da medida provisória através de ato infralegal, constando nesta apenas a previsão de sua elaboração.

Infelizmente, para nossa surpresa, o governo quebrou o acordo e definiu na própria medida provisória vários critérios pesados para promoção, tanto para a carreira criada como para o restante dos cargos, e, além disso, criou uma pirâmide para esta, que define o quantitativo de servidores por classe em percentuais, limitando, desta forma, a quantidade de servidores da instituição a serem promovidos. As emenda apresentada acima a tem o objetivo de corrigir estas distorções impostas ao IPEA, sugerindo a supressão dos critérios de promoção e da pirâmide.

PARLAMENTAR



Guilherme